

LEI Nº 430/96.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA PROJETA
DA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
ESPERANÇA, NESTA CIDADE DE
MACAÍBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, Faço saber que a
Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

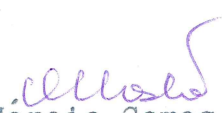
Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua LUIZ VARELA DA
COSTA, a Rua Projetada, localizada paralela à Rua Heráclito Vilar, no lo-
teamento Esperança, nesta cidade de Macaíba-RN, conforme croqui em ane-
xo.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a
colocar a Placa Alusiva ao nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEI-
TA, EM 15 DE MARÇO DE 1996.


Odiléia Mércia Gomes da Costa
PREFEITA